



Evento	Salão UFRGS 2022: SIC - XXXIV SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2022
Local	Campus Centro - UFRGS
Título	Pressuposição e circularidade de regra: duas formas de explicar nosso direito de uso de inferências
Autor	DARLAN RODRIGO CAMPOS
Orientador	PAULO FRANCISCO ESTRELLA FARIA

O objetivo deste trabalho é elucidar diferentes justificações para princípios lógicos. Além disso, explorar as dificuldades de cada uma dessas justificações. O foco da análise é o caso da inferência *Modus Ponens*. As justificações podem ser separadas em dois grupos: as inferenciais e as não-inferenciais. Será apresentado o inferencialismo de Paul Boghossian e a resposta de Crispin Wright, em particular, como as noções de Pressuposição (tal como definida por Wright) e de *Rule Circular Argument* (defendida por Boghossian) oferecem suporte para certos tipos de inferência. O não-inferencialismo se refere a uma família de posições que pretendem justificar princípios lógicos usando algum recurso não inferencial como intuições fundamentais ou modos de agir primitivos. O inferencialismo compõe uma família de posições que pretendem justificar princípios lógicos usando algum tipo de inferência. A justificativa deste trabalho reside no fato de ele ser parte importante de um projeto mais amplo, cujo objetivo é esboçar uma concepção excepcionalista da lógica. O excepcionalismo afirma que a lógica é uma ciência fundamentalmente diferente das outras. O método empregado neste trabalho é o de revisão bibliográfica. O resultado parcial é que a posição de Wright apresenta o melhor caminho de resposta para o problema da justificação dos princípios lógicos.